



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2463/2024

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DOS ROYALTIES RELACIONADOS À EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Carandaí, APROVA:

Art. 1º Os créditos decorrentes dos royalties de petróleo e gás natural devidos e destinados ao Município de Carandaí, descontados os percentuais constitucionais de 25% (vinte e cinco por cento) para a educação e 15% (quinze por cento) para a saúde, deverão ser utilizados em sua totalidade para a capitalização do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CARANDAÍ-PREV.

Art. 2º Quando comprovado através de cálculos atuariais, devidamente prestados pela Municipalidade e o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CARANDAÍ-PREV, a eficiência financeira do regime próprio de previdência, os recursos decorrentes dos royalties poderão ser utilizados conforme disposições das legislações deles referentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de dezembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores.

Município de Carandaí vem buscando judicialmente, diuturnamente, os créditos referentes aos dutos de exploração de petróleo e gás natural que passam pelo seu território. Paralelamente a isto, a Administração Municipal, em parceria com o Ministério Público vem buscando medidas para solucionar o déficit do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - CARANDAÍ-PREV.

Este déficit foi adquirido pela falta de repasses de administrações anteriores, que por motivos alheios ao nosso conhecimento deixaram de repassar os valores devidos ao Instituto.

Nesse esforço que temos tido com o objetivo de garantir a saúde financeira do Instituto e consequentemente as sagradas aposentadorias dos servidores municipais, sem, contudo prejudicar a toda população em geral, apresentamos este importante projeto de lei, no qual rogamos a essa Casa pela sua aprovação em regime de urgência com o propósito de solucionar essa gravíssimo problema de nosso Município.

Esperando ter sido claro e objetivo o suficiente para com os Ínclitos Vereadores dessa Casa, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e outras dúvidas que por ventura surgirem.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal